



PROJETO DE LEI Nº 7.347/2017

Estabelece a Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Caruaru e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica instituída a Semana de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Caruaru, a ser comemorada anualmente de 12 a 18 agosto.

ART. 2º - A Semana de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Caruaru tem como objetivo promover a conscientização e valorização do legado simbólico e do patrimônio imaterial do município, podendo o poder público promover campanha de debate, reflexão e outras ações que contribuam com sua finalidade.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 16 de maio de 2018.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES** – 1º Secretário

Vereador Presbítero **ANDREY GOUVEIA** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Sérgio Siqueira)